

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL  
AUTORIZAÇÃO Nº 16/2025

AUTORIZAÇÃO Nº 16/2025

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas  
pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Luciane Mendes Capeta**, matrícula nº 9886-1, lotada na  
instituição Escola Municipal “ Manoel Viana “, a concessão de  
Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006,  
o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 12826/2025 protocolado na Prefeitura  
Municipal de Paranaguá em 27/02/2025 que consta toda  
documentação comprobatória do programa em processo de conclusão  
e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos  
Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na  
jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

|                         |                                                                                                                       |       |                         |        |                      |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|--------|----------------------|
| Nome da Instituição     | Universidade Estadual do Paraná - Campus Paranaguá                                                                    |       |                         |        |                      |
| Curso                   | Programa de Pós Graduação- Mestrado em Ciências Ambientais, Ambientes<br>Litorâneos e Insulares Doutorado em Educação |       |                         |        |                      |
| Disciplina              | Atividades de Laboratório e escrita de dissertação com orientação                                                     |       |                         |        |                      |
| Previsão de Término     | 27/06/2025                                                                                                            |       |                         |        |                      |
| Dia e Horário das Aulas | Segunda                                                                                                               | Terça | Quarta                  | Quinta | Sexta                |
|                         |                                                                                                                       |       | 13:30h às 17:30h        |        | 13:30 h às<br>15:30h |
| Compensação             |                                                                                                                       |       | Hora Atividade<br>Tarde |        | 15:30h às<br>17:30h  |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser  
registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a  
comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada  
semestre correspondente.  
Assim sendo, a autorização está vigente até 27/06/2025 . Após a sua  
vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário  
Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação  
necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos  
da SEMEDI.

Paranaguá, 25 de março de 2025.

**FABÍOLA SOARES ARCEGA**  
Portaria nº 06/2025  
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Giovana Martins Santos  
**Código Identificador:**40B1E2A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 06/05/2025. Edição 3269  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>